Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 116/94
CM-PALMITAL 01/08/94
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AS COMISSÕES DE: Justiça
1. Finanças
2.
C.M. Palmital em 01/08/94
Miguel Ruberto Neto
Presidente

PROJETO DE LEI N.o 33/94

PROJETO DE LEI N. ~~31/94-PM~~

SUPLEMENTA DOTACOES DO ORCAMENTO VIGENTE.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVOU:

Artigo 1o.- Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem as dotacoes constantes do orcamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:

01-LEGISLATIVO

01- CAMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001.000- MANUT. CAMARA MUNICIPAL

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R$ 10.000,00

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.000,00

02- EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

03.07.025.2.002.000- MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO

3132- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....R$ 2.000,00

02- EXECUTIVO

03- COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO

03.07.025.2.004.000- MANUT. COORD. ADMINISTRACAO

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 97.000,00

3113- OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.200,00

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES.....R$ 3.000,00

4210- AQUISICAO DE IMOVEIS.....R$ 27.000,00

02- EXECUTIVO

06- DEPT. SAUDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA

13.75.428.2.008.000- MANUTENCAO DO SETOR SAUDE

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 2.000,00

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 40.000,00

02- EXECUTIVO

08- DEPT. PROMOCAO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL

15.81.485.2.011.000- MANUT. SETOR ASSIST. SOCIAL

3231- SUBVENCOES SOCIAIS.....R$ 1.000,00

15.81.486.2.012.000- MANUT. SETOR ASSIST. SOC. GERAL

3113- OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 500,00

02- EXECUTIVO

09- FUNDO PREV. MUNICIPIO

15.82.492.2.014.000- MANUT. FUNDO PREV. MUNICIPAL

3255- ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR.....R$ 2.000,00

02- EXECUTIVO

10- DEPART. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

03.07.021.2.010.000- MANUT. DO SERVICO MILITAR

3113- OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 400,00

04.60.097.2.023.000- MANUT. DO MATADOURO MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.000,00

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 40.000,00

10.60.325.2.019.000- MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 2.000,00

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 10.000,00

10.60.326.2.02.000- MANUT. DO SERV. FUNERARIO

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.000,00

10.60.328.2.022.000- MANUT. PRACAS E JARDINS

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 2.000,00

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 2.000,00

13.76.447.2.024.000- MANUT. SERV. SANEAMENTO

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 2.000,00

16.88.534.2.025.000- MANUT. SERV. ESTRADAS MUNICIPAIS

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 90.000,00

3113- OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 8.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

3132- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....R$ 5.000,00

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 2.000,00

02- EXECUTIVO

11- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - ENSINO

08.41.190.2.020.000- MANUT. ESCOLA PRE-PRIMARIA

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 2.000,00

02- EXECUTIVO

12- DEPARTAMENTO DE CULTURA

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00

3113- OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 600,00

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R$ 3.000,00

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.000,00

02- EXECUTIVO

13- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

08.46.228.2.033.000- MANUT. SETOR DESPORTOS E LAZER

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 11.000,00

3113- OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 1.500,00

3253- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R$ 419.200,00

Artigo 2o.- Para fazer face as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02- EXECUTIVO

10- DEPAT. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

10.57.316.1.008.000- CONSTRUCAO CASAS POPULARES

4110- OBRAS E INSTALACOES.....R$ 250.000,00

13.76.449.1.011.000- SISTEMA DE ESGOTO

4110- OBRAS E INSTALACOES.....R$ 169.200,00

TOTAL DAS REDUCOES.....R$ 419.200,00

Frente

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de julho de 1994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR unanimidade SESSÃO Extraordinária DE 08 / 08 / 94

Miguel Bueno Didal
Presidente

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C. M. Palmital, 08 / 08 / 94

Miguel Bueno Didal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 09 / 08 / 94
OFÍCIO N.º 143 / 94
Rol:

Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI N. 31/94-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei n. 31/94-PM, que dispõe sobre suplementações de dotações constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital.

Trata-se de um remanejamento de verbas, não alterando o valor total do orçamento vigente.

Sendo só para o momento, antecipadamente agradecemos à atenção dispensada, renovando na oportunidade nossos protestos da mais alta estima e consideração.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL